



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA PGM Nº 24

De 10 de agosto de 2020

Dispõe sobre o atendimento pessoal e ao público externo no âmbito da Procuradoria Geral do Município pelo prazo que especifica, para prevenção da doença coronavirus disease 2019 (COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2, e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 23 da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2013; e

Considerando que o Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, declarou, no âmbito do Município de Orlandia, situação de emergência em saúde pública em razão da pandemia da doença coronavirus disease 2019 (COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

Considerando que o Município de Orlandia permanece na Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020; e

Considerando a persistência da situação de emergência em saúde pública que se estende além das previsões iniciais e que tal fato não pode continuar a impedir o desenvolvimento normal das atividades próprias no âmbito da Procuradoria Geral do Município, sob pena de postergar ou ferir indevidamente os justos interesses e direitos tanto da Administração Pública quanto de terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquanto durar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, o atendimento pessoal e presencial ao público externo no âmbito da Procuradoria Jurídica e de sua Secretaria deverá observar as seguintes condições:

I – somente poderá permanecer uma pessoa por vez dentro da dependência em que ocorrerá o atendimento;

II – a cadeira para assento da pessoa a ser atendida deverá estar postada a, pelo menos, 1,50m (um metro e meio) do servidor público que está prestando o atendimento;

III – a pessoa a ser atendida e o servidor que estiver prestando o atendimento deverão, durante todo o atendimento, usar máscara facial, de uso profissional ou não;

IV – deverá haver álcool em gel antisséptico 70% em cada mesa que ocorrer o atendimento;

V – o recinto onde ocorrer o atendimento deverá contar com ventilação natural.

Art. 2º. Entre os dias 11 de agosto e 23 de agosto de 2020 o atendimento ao público externo no âmbito da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município se dará:

I – preferencialmente através de telefone, e-mail ou outro meio eletrônico;

II – pessoalmente, em caso de necessidade comprovada.

Art. 3º. Até 23 de agosto de 2020 a realização de audiências em sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite no âmbito das dependências da Procuradoria Geral do Município e seus órgãos deverão observar as exigências contidas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O inciso I do artigo 1º desta Portaria não se aplica nas audiências de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Orlandia, 10 de agosto de 2020.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 24/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/08/2020.

Orlandia, SP, 11 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A ORDENS JUDICIAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 25/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/08/2020.

Orlandia, SP, 11 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE E BRINQUEDO PLAYGROUND PARA PARQUINHO INFANTIL.** *Motivo: Erro material quanto à informação da data que ocorreria a sessão (em desacordo com as minutas de publicações), bem como o valor da Licitação.* A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 24/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/08/2020.

Orlandia, SP, 11 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

**P O R T A R I A Nº0353/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia, os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2020”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3480/06 e para atender ai Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEIA, como membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia – ORLANDIAPREV, os servidores: a) Gerson Fabiano da Silva (membro Conselho Deliberativo) presidirá ; b) Amanda Rufini Rossi (Assessora Administrativa); c) Sandro Lúcio de Souza (membro Conselho Deliberativo) .

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA BORDONAL
DIRETORA PRESIDENTE DO ORLANDIAPREV**